



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23072.229905/2024-05

Unidade Gestora: [153254](#)**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 166/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA DE SUPRIMENTOS E DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – DLO/UFMG E A EMPRESA G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**

A UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS por intermédio do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais/DLO, com sede na Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0001-04, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, Prof. Ivan José da Silva Lopes, CPF n.º xxx.403.636-xx, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, , inscrito(a) no CNPJ sob o nº CNPJ: 08.744.139/0001-51, sediado(a) na Setor SAAN Quadra 02, Lotes 1130 e 1140, Zona Industrial CEP nº 70.632-220 - Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por Guilherme Leite Castello Branco, cargo e função: Diretor Executivo, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23072.257701/2023-75 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem firmar o presente termo de apostilamento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a aprovação pela autoridade competente do teor da justificativa de repactuação (SEI nº3300507), que analisou o pleito de repactuação, solicitado pela CONTRATADA (SEI nº3300491), baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2024 em Belo Horizonte e Montes Claros e previsto na Cláusula SÉTIMA do CONTRATO ORIGINAL, faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a repactuação anual, a partir de 01/01/2024, conforme Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este instrumento (SEI nº3300616).

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado pelo Artigo 135 da Lei n.º 14.133/2021 e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 2017.

DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

Após o procedimento de repactuação, o valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 588.969,06 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e sessenta e nove reais e seis centavos) para R\$ 627.595,14 (seiscentos e vinte e sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e quatorze centavos), a partir de 20/05/2024, perfazendo um acréscimo mensal de R\$ 38.626,08 (trinta e oito mil seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), inclusos todos os custos e despesas contratuais.

O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha(s) de Custos e Formação de Preços anexa(s) ao presente instrumento (SEI nº3300616).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 230045; Natureza de Despesa nº 339039. E para atender a despesa prevista com o procedimento, será emitida a Nota de Empenho, sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratada e Contratante.

Prof. Ivan José da Silva Lopes
Pró-Reitor de Administração/UFMG

Guilherme Leite Castello Branco
G&E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Leite Castello Branco, Usuário Externo**, em 25/06/2024, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Jose da Silva Lopes, Pró-reitor(a)**, em 25/06/2024, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3300512** e o código CRC **795ED928**.

Anexo 1				
Mão-de-Obra				
Mão-de-Obra vinculada à execução Contratual				
Dados Complementares para a composição dos Custos Referentes à mão-de-obra				
1	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)		4110-05	4110-05
2	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)		Belo Horizonte	Montes Claros
3	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Guia Parâmetros	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
4	Salário Normativo da Categoria Profissional	Guia Parâmetros	3.458,24	3.458,24
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)		01/01/2024	01/01/2024
As fórmulas utilizadas e a memória de cálculo da proposta apresentada são de responsabilidade da licitante		Salário Mínimo	1.412,00	1.412,00
Módulo 1: Composição da Remuneração				
1	Composição da Remuneração	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário Base	0,00%	3.458,24	3.458,24
B	Outros (especificar a parte)	0,00%		
Total			3.458,24	3.458,24
Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias				
2.1	13º (décimo terceiro) SALÁRIO, FÉRIAS E ADICIONAL DE FÉRIAS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	13º (Décimo Terceiro) Salário	8,33%	288,07	288,07
B	Férias e Adicional de Férias	12,10%	418,45	418,45
Subtotal			706,52	706,52
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garatua por Tempo de Serviço (FGTS) e Outras Contribuições:				
2.2	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FGTS	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	832,95	832,95
B	Salário Educação	2,50%	104,12	104,12
C	Seguro Acidente de Trabalho (RAT Ajustado)	2,22%	92,46	92,46
D	SESI ou SESC	1,50%	62,47	62,47
E	SENAT ou SENAC	1,00%	41,65	41,65
F	SEBRAE	0,60%	24,99	24,99
G	IN CRA	0,20%	8,33	8,33
H	FGTS	8,00%	333,18	333,18
Subtotal			1.500,15	1.500,15
Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários:				
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Transporte		13,01	-
B	Auxílio Refeição/ Alimentação		457,63	457,63
C	Programa de Assistência Familiar (PAF)(se houver)		87,18	47,15
D	Programa de Qualificação Profissional (PQM)(se houver)			
E	Seguro de Vida, invalidez e funeral		6,48	6,48
F	Outros (especificar se houver)			
Subtotal			564,30	511,26
QUADRO RESUMO DO MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS				
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS		Valor (R\$)	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário, Férias e Adicional de Férias		706,52	706,52
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições		1.500,15	1.500,15
2.3	Benefícios Mensais e Diários		564,30	511,26
Total			2.770,96	2.717,93
Módulo 3: Provisão para Rescisão				
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	2,77	2,77
B	Incidência do FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,01%	0,22	0,22
C	Multa do FGTS sobre o aviso prévio indenizado	2,90%	69,16	69,16
D	Aviso prévio trabalhado	0,35%	12,23	12,23
E	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	0,13%	4,40	4,40
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	2,00%	69,16	69,16
G	Outros (especificar se houver)	0,00%	-	-
Total			157,95	157,95
Módulo 4: Custo de Reposição do Profissional Ausente				
Submódulo 4.1 - Substituto nas Ausências Legais				
4.1	SUBSTITUTO NAS AUSÊNCIAS LEGAIS	Referência	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Substituto na Cobertura de Férias	0,00%	-	-
B	Substituto na Cobertura de Ausências Legais	0,28%	9,68	9,68
C	Substituto na Cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,69	0,69
D	Substituto na Cobertura de Ausências por Acidente de Trabalho	0,04%	1,38	1,38
E	Substituto na Cobertura de Afastamento Maternidade	0,02%	0,69	0,69
F	Outras ausências (especificar se houver)	0,00%	-	-
Subtotal			12,45	12,45
Módulo 5: Insumos Diversos - NÃO SE APLICA				
5	Módulo 5: Insumos Diversos		Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Uniformes	Crachá	0,42	0,42
B	EPIs de uso individual		-	-
C	Outros (especificar se houver)			
Total			0,42	0,42
Módulo 6: Custos Indiretos, Tributos e Lucro				
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	%	Valor (R\$)	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos - Despesas Administrativas e Operacionais	0,80000%	51,20	50,78
B	Lucro	0,550136%	35,49	35,20
C	Tributos - Belo Horizonte	8,0800%	570,20	
C1	Tributos - Montes Claros	6,0800%		416,44
C1	Tributos Federais (PIS + COFINS)	3,0800%		
C2	Tributos Municipais ISS - Belo Horizonte	5,0000%		
C3	Tributos Municipais - ISS - Montes Claros	3,0000%		
C4	Outros tributos (especificar se houver)			
Total			656,89	502,42

Anexo 2			
Quadro Resumo do Custo por Empregado			
CIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO		Belo Horizonte	Montes Claros
Mão de obra vinculada à execução contratual (Valor por empregado)		Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	3.458,24	3.458,24
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	2.770,96	2.717,93
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	157,95	157,95
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	12,45	12,45
E	Módulo 5 - Insumos Diversos	0,42	0,42
Sub total (A+B+C+D+E)		6.400,02	6.346,98
F	Módulo 6 - Custos indiretos, tributos e lucro	656,89	502,42
Valor total por empregado		7.056,90	6.849,40

Anexo 3

Quadro Resumo - Valor Mensal dos Serviços

TIPO DE SERVIÇO (A)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO
I- Serviços de Auxiliar Administrativo	627.441,95
Valor Mensal Total dos Serviços (I+II)	627.441,95

I - CUSTOS POSTOS

Cidade	CBO	Postos	VALOR PROPOSTO POR EMPREGADO (B) - R\$	QUANTIDADE DE EMPREGADOS POR POSTO (C)	VALOR PROPOSTO POR POSTO (D) = (BxC) - R\$	QUANTIDADE DE POSTOS (E)	VALOR TOTAL DO SERVIÇO (F) = (DxE) - R\$
Belo Horizonte	4110-05	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	7.056,90	1	7.056,90	86	606.893,77
Montes Claros	4110-05	Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	6.849,40	1	6.849,40	3	20.548,19
Total mensal						89	627.441,95

Anexo 4**Quadro demonstrativo - Valor Global da Proposta****Valor Global da Proposta**

Descrição - Valor		(R\$)
A	Valor mensal dos serviço	R\$ 627.441,95
B	Previsão para Diárias (12 meses x 5 anos)	R\$ 9.191,18
C	Valor Global da Proposta (valor mensal x 60 - n° meses do contrato) + Previsão para Diárias	R\$ 37.655.708,40
		627.595,14

Esta planilha de custos e formação de preços, para determinar o preço máximo que a Administração se propõe a pagar, foi elaborada pela Divisão de Finanças e Contratos do Departamento de Logística de Suprimentos e de Serviços Operacionais – DLO/UFMG, sob a direção de Geovane Martins da Costa Guedes.

PARÂMETROS PARA CONFEÇÃO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Parâmetros Gerais										
Postos	CBO	SINDICATO	REGISTRO M.T.E	DATA BASE	SALÁRIO	ALIMENTAÇÃO	ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA	PAF	PQM (outros)	SEGURO DE VIDA
Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - BH	4110-05	SEAC/MG	MG004113/2023 e T.A	01º de janeiro	3.458,24	27,24	0,00	87,18	0,00	6,48
Auxiliar Administrativo - Posto diurno - segunda-feira a sexta-feira - MOC	4110-05	SETHAC	MG000322/2024	01º de janeiro	3.458,24	27,24	0,00	47,15	0,00	6,48

CIDADE	ISSQN	Σ TRIBUTOS	VALE TRANSPORTE
Belo Horizonte	5,00%	8,08%	5,25
Montes Claros	3,00%	6,08%	4,25

PIS	COFINS	OUTRO
0,55%	2,53%	0,00%

QUANTIDADE DE DIAS DE TRABALHO	
ESCALA	DIAS MÊS
2ª a 6ª Feira	21,00
Considerando 1 feriado por mês	

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE HORAS EXTRAS

MEMÓRIA DE CÁLCULO = ((ΣMod.1+ ΣMod.2 + ΣMod.3)/220) x (100%+%HE)/(100%-Σ%Tributos)

CÁLCULO HORAS EXTRAS - BELO HORIZONTE			
BELO HORIZONTE	50% DIURNA - 2ª A SÁBADO 05H ÀS 22H	60% DIURNA - 2ª A SÁBADO 05H ÀS 22H	100% DIURNA - DOMINGOS E FERIADOS - 05H ÀS 22H
Auxiliar Administrativo - Posto diurno	47,38	50,54	63,17

CÁLCULO HORAS EXTRAS - MONTES CLAROS			
MONTES CLAROS	50% DIURNA - 2ª A SÁBADO 05H ÀS 22H	60% DIURNA - 2ª A SÁBADO 05H ÀS 22H	100% DIURNA - DOMINGOS E FERIADOS - 05H ÀS 22H
Auxiliar Administrativo - Posto diurno	46,98	50,12	62,64

CÁLCULO PARA PREVISÃO DE DIÁRIAS

CUSTO DA DIÁRIA - MEMÓRIA DE CÁLCULO = (Valor da Diária/(100%-(%Custos Indiretos+Σ%Tributos))

TIPOS DE DIÁRIAS E VALORES ESTIMADOS			
CIDADE	BRASÍLIA/MANAUS/RIO DE JANEIRO/SÃO PAULO	DESLOCAMENTOS PARA OUTRAS CAPITAIS DE ESTADOS	DEMAIS DESLOCAMENTOS
Tipo	Inteira	Inteira	Inteira
Valor Diária **	425,00	380,00	335,00
Reembolso Empresa - BELO HORIZONTE	466,42	417,03	367,65
Reembolso Empresa - MONTES CLAROS	456,40	408,08	359,75

**VALORES BASEADOS NA TABELA CONSTANTE NO DECRETO Nº 11.117, DE 1º DE JULHO DE 2022